



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.006

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Agosto de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.128 de 18 de agosto de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/490/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	90	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Convênio que entre si celebram a Secretaria de Segurança Pública, por intermédio de sua Autarquia, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e a Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.129 de 18 de agosto de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/937/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.130 de 18 de agosto de 2005

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/981/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3350.39	01	242.000,00
TOTAL			242.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br

3218.6518



Secretarias de Estado

Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 478/05-DRH João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 256.044-5/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.97, período de 17.02.84 a 17.02.94 – 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 180 dias, e 335.624-8/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.05.2000, período de 18.02.94 a 18.02.99 – 30 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 – 30 dias, da servidora **OLINALDA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 93.016-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 481/05-DRH João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 310.181-9/99/SA, publicado no D.O.E. do dia 24.04.99, período de 15.01.77 a 02.04.98 – 180 dias, para 09.02.89 a 09.02.99 – 180 dias, do servidor **ANTONIO RUI BARBOSA SILVA**, matrícula nº 135.633-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Portaria nº 482/05-DRH João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a Conversão da Licença Especial objeto do processo nº 199.458-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.08.95, período de 02.05.90 a 02.05.95 – 180 dias, da servidora **ANTONIA RAIMUNDA DE LUCENA BARROS**, matrícula nº 84.915-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 483/05-DRH João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 150.518-1/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.07.93, período de 01.05.80 a 01.05.90 – 360 dias, para 20.03.84 a 20.03.94 – 360 dias, da servidora **ANTONIA RAIMUNDA DE LUCENA BARROS**, matrícula nº 84.915-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 484/05-DRH João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 148.548-2/93/SA, publicado no D.O.E. do dia 24.06.93, período de 15.08.79 a 28.10.89 – 180 dias, do servidor **SEVERINO FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 90.667-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 485/05-DRH João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a Conversão da Licença Especial objeto do processo nº 151.039-8/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.07.93, período de 15.08.84 a 28.10.89 – 180 dias, do servidor **SEVERINO FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 90.667-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 486/05-DRH João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 191.209-7/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.03.95, período de 29.10.89 a 29.10.94 – 180 dias, para 01.06.85 a 01.06.95 – 360 dias, do servidor **SEVERINO FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 90.667-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 487/05-DRH João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 171.081-8/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.06.94, período de 01.10.84 a 01.10.94 – 100 dias, e 2.009.252-1/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.05.2002, período de 01.10.94 a 01.10.99 – 90 dias, do servidor **VALDEMAR DA SILVA**, matrícula nº 86.833-7, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Economico.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 490/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 8.630/94, expediente do dia 11.11.94, Ex-Fusep, publicado no D.O.E. edição do dia 27.11.94, período de 01.09.62 a 01.09.92 – 520 dias, do servidor **NABUCO XAVIER BEZERRA**, matrícula nº 158.522-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 493/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 50.500-5/89/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.09.89, período de 01.09.79 a 01.09.89 – 180 dias, da servidora **MARIA DAS DORES ANDRADE FRANCISCO**, matrícula nº 90.824-0, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Portaria nº 494/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 175.550-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.10.94, período de 02.09.89 a 02.09.94 – 90 dias, para 02.05.85 a 02.05.95 – 180 dias, da servidora **MARIA DAS DORES ANDRADE FRANCISCO**, matrícula nº 90.824-0, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Portaria nº 495/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 261.616-5/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.10.97, período de 04.11.91 a 04.11.96 – 90 dias, do servidor **JOÃO GOMES RAMALHO**, matrícula nº 138.975-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 496/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 179.220-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.10.94, período de 03.11.86 a 03.11.91 – 90 dias, para 11.08.82 a 11.08.92 – 180 dias, do servidor **JOÃO GOMES RAMALHO**, matrícula nº 138.975-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 498/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 294.998-9/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.09.98, período de 10.05.84 a 10.05.94 – 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 180 dias, da servidora **MARIZETE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 88.534-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e cultura.

Portaria nº 499/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 216.133-8/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.03.96, período de 01.06.85 a 01.06.95 – 180 dias, do servidor **JOÃO LOURENÇO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 136.174-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 500/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 363.938-0/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 31.07.2001, período de 01.06.95 a 01.06.2001 – 90 dias, para 18.04.89 a 18.04.99 – 180 dias, do servidor **JOÃO LOURENÇO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 136.174-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 446/05 - DRH

João Pessoa, 09 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 397/DRH/SA, objeto do processo nº 330.049-8/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.07.2005, da servidora **AUREA MARIA QUIRINO FELIX**, matrícula nº 144.660-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 489/05-DRH

João Pessoa, 15 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 207.503-2/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.11.95, período de 01.03.75 a 15.07.91 – 540 dias, para 21.07.78 a 21.07.93 – 540 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 1.411.856-4/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.11.2001, período de 15.07.91 a 15.07.2001 – 180 dias, para 21.07.93 a 21.07.2003 – 180 dias, da servidora **ANTONIA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 67.325-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 491/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 179.029-3/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.08.94, período de 02.03.83 a 02.03.93 – 180 dias, da servidora **IRENITA GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 128.897-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 492/05-DRH

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 284.095-2/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.04.98, período de 03.03.93 a 03.03.98 – 90 dias, para 01.03.88 a 01.03.98 – 180 dias, da servidora **IRENITA GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 128.897-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 503/05-DRH

João Pessoa, 15 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do

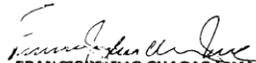
processo nº 203.422-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 31.08.95, período de 01.02.84 a 01.02.94 – 180 dias, para 07.03.88 a 07.03.98 – 180 dias, da servidora **JOSELI BORBOREMA TEIXEIRA**, matrícula nº 124.466-3 lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 504/05-DRH

João Pessoa, 15 de agosto de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 265.039-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.11.97, período de 12.07.85 a 12.07.95 – 160 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 160 dias, do servidor **JOSE RUFINO DA PAZ**, matrícula nº 93.403-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0462/2005

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	03.055.458-6	72.923-0	AGOSTINHO GUEDES DE LIMA	---	---	077	---
SEDS	05.014.597-5	137.309-9	HELENA PAULO DE SOUSA	315	---	---	---
SEEC	04.011.589-5	70.224-2	MARIA IZABEL DA NOBREGA VASCONCELOS	---	---	278	---
SEEC	03.060.638-1	144.116-7	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR	---	---	091	---
SEEC	05.014.293-3	69.428-2	MARIA DAS GRAÇAS MADRUGA FREIRE	1.458	---	---	---
SEEC	05.050.570-0	129.901-8	ROSELI FELIX DE MOURA	2.711	---	---	---
SEEC	05.007.418-1	71.929-3	SATURNINA GOMES DA SILVA	---	---	091	---
PGE	05.014.991-1	125.482-1	SOLOM HENRIQUES DE SA E BENEVIDES	---	---	---	2.353
SEEC	05.010.175-7	68.109-1	VALDETE JUVENCIO COSTA DOS SANTOS	1.148	---	---	---

RESENHA Nº 469/2005

EXPEDIENTE DO DIA 16.08.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	5.006.658-7	128.438-0	ANTONEIDE DOMINGOS DA ROCHA	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	5.014.697-1	129.759-7	DORALICE RUFINO DA SILVA	90	DE 08/03/1998 à 08/03/2003
SEEC	5.009.700-8	92.234-0	OLANDO MAURÍCIO DO NASCIMENTO	90	DE 01/05/1995 à 01/05/2000
SES	5.006.519-0	95.554-0	IONETE MOREIRA DANTAS	90	DE 01/04/1996 à 01/04/2001
SEEC	5.008.837-8	128.758-3	IRACI PAULINO DOS SANTOS	90	DE 02/03/1998 à 02/03/2003
SEEC	5.005.441-4	134.040-9	JANNE OLIVEIRA DE MOURA	90	DE 08/08/1998 à 08/08/2003
SES	5.009.411-4	79.706-5	JOSE FERREIRA NETO	90	DE 02/08/1997 à 02/08/2002
SES	5.009.669-9	149.258-6	JOSEFA MARIA SILVA DA COSTA	260	DE 01/03/1988 à 01/03/2003
SES	5.014.883-4	66.723-4	JOSEIRA DE ASSIS TOMAZ	270	DE 16/05/1988 à 16/05/2003
SEAD	5.009.568-4	91.243-3	LUIZ ANDRÉ DOS ANJOS	250	DE 01/06/1985 à 01/06/2000
SEEC	5.014.711-1	87.449-4	LUZENILDA CORREIA ARAÚJO	90	DE 23/07/1998 à 23/07/2003
SEEC	5.008.488-6	102.252-1	MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA	90	DE 01/11/1997 à 01/11/2002
SEEC	5.008.661-5	90.171-7	MARIA BETANIA LIMA VIEIRA	90	DE 02/05/1995 à 02/05/2000
SEEC	5.009.826-8	65.002-1	MARIA CONSUELO ARAÚJO DE LIMA	90	DE 21/03/1994 à 21/03/1999
SEEC	5.014.701-3	124.439-6	MARIA DAS NEVES PESSOA DE ALMEIDA	90	DE 16/03/1998 à 16/03/2003
SEEC	5.006.959-4	88.740-4	MARIA DAS NEVES SILVA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	5.010.072-6	129.979-4	MARIA DE FÁTIMA ALVES CARNEIRO	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	5.004.071-5	55.461-8	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BARBOSA	180	DE 31/03/1993 à 31/03/2003
SES	5.009.670-2	150.184-4	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	230	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEEC	5.008.745-2	131.182-4	MIRIAM SOUZA TOME CLEMENTE	90	DE 30/04/1996 à 30/04/2001
SES	5.014.565-7	68.641-7	NELI BARBOSA ALMEIDA	140	DE 09/08/1988 à 09/08/1998
SES	5.010.093-9	151.001-1	TEREZINHA RODRIGUES MOTA	270	DE 01/05/1988 à 01/05/2003
SEEC	5.050.553-0	102.802-2	VERONICA MARIA DE ARAUJO	270	DE 29/04/1986 à 29/04/2001

RESENHA Nº 471/2005

EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD 05.050.495-9	SEEC	CELIA MARIA DOS SANTOS	74.852-8	25.05.81 à 25.05.96	470
SEAD 05.007.798-8	SES	EUDÉSTIO ALVES DA SILVA	53.722-5	31.12.70 à 31.12.95	910
SEAD 05.008.674-0	SEAP	JOSE NUNES DA SILVA IRMÃO	90.890-8	01.06.85 à 01.06.95	360


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Educação e Cultura

Portaria nº 1513

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o nº 908 da sede da 3ª Região de Ensino,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARLUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Regente de Ensino, matrícula nº 84.503-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Emilia Oliveira Almeida, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental José Tavares, na cidade de Queimadas .
UPG: 063 UTB: 3036

Portaria nº 1514

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o nº 908 da sede da 3ª Região de Ensino,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MERCIA COELHO VIIEIRA, Professor, matrícula nº 134.747-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Normal Estadual Pe. Emídio Viana Correia, ambos na cidade de Campina Grande .
UPG: 001 UTB: 3092

Portaria nº 1515

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o nº 908 da sede da 3ª Região de Ensino,

R E S O L V E designar JOSE ABILIO FELIX DE FIGUEIREDO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.914-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na sede da 3ª Região de Ensino, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 3000

Portaria nº 1516

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010194-6/2005-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ZELMA NEMIZIA DE FARIAS RAMOS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 77.853-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Elpidio de Almeida, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, na cidade de Lagoa Seca.
UPG: 001 UTB: 3345

Portaria nº 1517

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0009177-6/2005-SEC,

R E S O L V E designar MARIA TEREZA DE FREITAS, Professor, matrícula nº 133.651-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Aristides Ferreira da Cruz, na cidade de Aguiar.
UPG: 026 UTB: 7093

Portaria nº 1518

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009505-1/2005-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUZINETE ALVES DE ALMEIDA COUTINHO LEITE, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 142.143-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Alfredo Pessoa de Lima, em Solânea, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Odilon Nelson Dantas, na cidade de Cuitegi.
UPG: 018 UTB: 2153

Portaria nº 1519

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006116-5/2005-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL MENDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 109.537-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pres. Médice, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Eptácio Pessoa, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1037

Portaria nº 1520

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o Processo nº 0010182-3/2005-SEC,

R E S O L V E designar ARCILA MARIA BORBA PAIVA, Assessor Para Assunto de Administração Geral, matrícula nº 126.993-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual de Artes do Ensino Fundamental e Médio-CENETED, nesta Capital
UPG: 200 UTB: 093

Portaria nº 1521

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009823-4/2005-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RINALDO FERREIRA DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.575-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Mariz, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Kennedy, em Santana de Mangueira.
UPG: 015 UTB: 7008

Portaria nº 1522

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010226-2/2005-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.576-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Elza Montenegro de Souza, para a Escola Normal Estadual Santo Antonio, ambas na cidade de Piancó.
UPG: 026 UTB: 7298

Portaria nº 1523

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009035-7/2005-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ARLENE LUCENA DE ARAUJO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 125.029-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre José Antonio Maria Ibiapina, em Soledade, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Milton Campos, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1044

Portaria nº 1524

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008238-3/2005-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NILMA CARMEM DE MORAIS SANTOS, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 144.561-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Olavo Bilac, em São José do Sabugi, para o Centro Estadual Experimental do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1284

Portaria nº 1525

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o nº 354 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS DORES AMORIM, Regente de Ensino, da cadeira de História, matrícula nº 96.168-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Estudos Supletivo Prof. Antonio Severino de Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Dehon, ambos nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1016

Portaria nº 1526

João Pessoa, 17 de 08 de 2005.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o nº 085 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 129.584-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Maria Geny de Sousa Timóteo, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1032

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
04/08/2005	0005759-8/2005	173/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO FÊNIX, LOCALIZADO NA AV. SEVERINO CRUZ, 735, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELOS CURSOS REUNIDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PRÉ-UNIVERSITÁRIA LTDA.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

RESOLUÇÃO Nº 160/2005

Determina prazo de vigência da Resolução CEE nº 303/2002.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com aprovação em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução CEE nº 303/2002, que autoriza o funcionamento de Cursos e Exames Supletivos nas escolas da Rede SESI/PB tem vigência até o dia 19 de agosto de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de junho de 2005.

SEBASTIÃO GUIMARAES VIEIRA
PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA COUTINHO SOUSA
Vice-Presidente

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 006/2005

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. VICENTE DE PAULA LUCENA DE OLIVEIRA, na condição de **Conselheiro Titular**, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Presidente do CREA-PB, conforme Processo SEMARH nº 0185/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

Publicada no D.O.E. de 02.04.2005

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 010/2005

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, na condição de **Conselheiro Suplente**, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Presidente do CREA-PB, conforme Processo SEMARH nº 0444/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

Publicada no D.O.E. de 11.06.2005

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 012/2005

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. JOSÉ DE ARIMATÉA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, na condição de **Conselheiro Suplente**, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Presidente do CREA-PB, conforme Processo SEMARH nº 0444/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

Publicada no D.O.E. de 11.06.2005

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 013/2005

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GILBERTO SOUTO M. DE ALBUQUERQUE, na condição de **Conselheiro Titular**, representante da Superintendência de Administração do Meio Ambiente, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Superintendente da SUDEMA, conforme Processo SEMARH nº 0469/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

DAMIÃO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Estado

CENDAC

COORDENADORIA ESTADUAL DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

Portaria 001/2005

João Pessoa, 11 de agosto de 2005.

Centraliza a expedição de ofícios, requerimentos e outros expedientes ligados ao Programa de Artesanato da Paraíba no CENDAC.

A Coordenadora Estadual do Programa de Artesanato da Paraíba, no uso de suas atribuições (Decreto nº 24.647/2003 - PB - DOE 02.12.03), tendo em vista outras atividades sob sua coordenação, resolve instituir a seguinte portaria:

Considerando a necessidade de centralizar as ações do Programa de Artesanato Paraibano - PAPP, notadamente para controlar os processos em andamento do Programa;

Considerando que o CENDAC é interveniente do PAPP e esta Coordenadora centraliza suas atividades neste órgão;

Para que os trabalhos ligados ao Artesanato não sofram descontinuidade, delega os seguintes poderes para, em seu nome, serem exercidos pela vice-presidente do CENDAC, Glória de Lourdes Medeiros Guimarães Almeida, até ulterior deliberação:

I - Todas as solicitações dos funcionários ligados ao programa feitas ao PAPP, inclusive requerimento de pagamentos, diárias, viagens, autorização de despesas, deverão ser encaminhadas através da Vice-Presidência do CENDAC, que providenciará o envio dos pleitos à Secretaria competente ou ao setor responsável.

II - As solicitações poderão ser feitas diretamente pela Coordenadora do Programa, a seu critério.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Silvia Almeida de Oliveira Cunha Lima
Coordenadora Geral do PAPP

Publicado no D.O.E. 09.08.05

Republicado no D.O.E. 16.08.05

Republicar por incorreção.

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00092/2005/RJP

6 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0060372005-6, 0016652005-6, 0021952005-4, 0125222005-7, 0125172005-6 e 0130872005-0 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00092/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.999-8	IRMAOS GUIMARAES LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 270 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.992-0	EXPRESS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	RUA RADIALISTA SEVERINO GOMES DE BRITO, Nº 23 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.848-0	EDILSON PINTO DA SILVA	R IRINEU PINTO, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.397-9	DINAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NACIONAL LTDA	AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, Nº 01170 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.610-7	SARAH MACIEL ESPINOLA	RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 701 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.847-5	METOARTE COMERCIAL DE ARTIGOS DE ESPORTE LTDA	AVENIDA JOAO MAURICIO, Nº 00157 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00094/2005/RJP

6 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0123902005-8, 0350032004-0, 0203682005-0 e 0196552005-7 da GRN-1;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00094/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.586-6	BELCENTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA TREZE DE MAIO, Nº 00596 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.033-5	DELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	CON QUADRA 250 LOTE 559 - GALPAO 02 - 58000000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.088-1	ALTERNATIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.259-4	WILLIAMS MONTEIRO DOS SANTOS	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00102/2005/RJP

25 de Julho de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0398822004-3, 0219772005-8, 0221782005-2, 0221802005-0, 0219742005-4 e 0217382005-2 do Fácil;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00102/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.109.425-2	EWERTON LUIZ SOUSA CRISPIM	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 00718 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.734-8	VAREJAO DO GRAFICO LTDA	RUA AREIA, Nº 00163 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.992-0	GLEUDSON ROGERIO GONZAGA SOARES	RUA FREI MARTINHO, Nº 00277 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.067-2	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.115.592-8	MARIA LUIZA ALVES	RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 00600 - LOJA 102 - 58028110, Nº - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.685-3	TRANSUNIDAS TRANSPORTE COLETA E COMERCIO LTDA	ROD BARAO 230 KM 19,5, 00000 - MINI GRANJA I - 58053000, Nº - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00103/2005/RJP

25 de Julho de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0216802005-1, 0216402005-7 e 0145282005-8 da GNR-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00103/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.026-6	CAMAN EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.137.772-6	FAMIGLIA SPAGHETTO LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.138.486-2	FOX PRINT DO BRASIL LTDA	RUA RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 00034 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00104/2005/RJP

27 de Julho de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0179242005-6 e 0227292005-5 do Fácil;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00104/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.065.849-7	F E OLIVEIRA	RUA FRANCISCO LONDRES, Nº 5/N - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.084-5	MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA	RUA PROFESSORA MARIA LIANZA, 00710 - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052320, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 042-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0167122005-6 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de seus talões de notas fiscais série única nº 00001 a 00100 e série D nº 06001 a 08000, pertencente a Firma: ANTONIO TRAVASSOS DUARTE Inscrição Estadual nº 16.064.084-9 C.N.P.J nº 02.337.130/0001-40 estabelecida na Rua: Santo Antonio, 18- A Santo Antonio - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talões de notas fiscais série única nº 00001 a 00100 e série D nº 06001 a 08000.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 043-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0175852005-1 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de GIVAS, GIMs, FIC, Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias, talões de notas fiscais de Saída de Mercadorias Utilizados e não Utilizados, Livros de Registro de entrada de mercadorias, livros de registro de saídas de mercadorias, livro de registro de apuração do ICMS e livros de registro de inventários, pertencente a Firma: PARAIBA TECIDOS LTDA Inscrição Estadual nº 16.024.676-8 C.N.P.J nº 08.522.161/0001-57 estabelecida na Rua: Sebastião Donato, 15 Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Givas, Gim's FIC, notas fiscais de Entrada de Mercadorias, talões de notas fiscais de saída de mercadorias Utilizados e não Utilizados, Livros de Registro de Entrada de mercadorias, livros de registro de saídas de mercadorias, livro de registro de apuração de ICMS e livros de registro de inventários.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 044-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 13 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0174322005-7 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio da Nota Fiscal nº 201 do talonário de seqüência 201 a 250, da Firma:HLUCHAN COM. REP. de EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA PETRÓLEO LTDA. Inscrição Estadual nº 16.099.204-4 CNPJ nº 41.135.443/0001-77 estabelecida na Av:Assis Chateaubriand, 3155, Distrito Industrial-Campina Grande-Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Nota Fiscal nº 201 do talonário de seqüência 201 a 250.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 045-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 07 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0112332005-5 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do seu Livro de Registro de Documentos e Termos de Ocorrência nº 01. Firma: FECHINE E FECHINE LTDA Inscrição Estadual nº 16.124.325-8 CNPJ nº 02.797.218/0001-44 estabelecida na Rua: Getúlio Vargas, 684 Centro -Campina Grande-Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, O Livro de Registro de Documentos e Termos de Ocorrência nº 01.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 046-2005 - SNR 3º **Campina Grande, 07 de julho de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0144842005-9 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do seu Livro de Entradas de Mercadorias nº 01, Livro de Saídas de Mercadorias nº 001, Livro de Apuração de ICMS nº 001, Livro Termos de Ocorrência nº 001 e Livro Registro de Inventário nº 001. Firma: GRANDE GIRO AUTOPEÇAS LTDA Inscrição Estadual nº 16.098.475-0 CNPJ nº 41.136.938/0001-10 estabelecida na Rua: Luiz Soares, 68 Centro -Campina Grande-Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, O Livro de Entradas de Mercadorias nº 01, Livro de Saídas de Mercadorias nº 001, Livro de Apuração de ICMS nº 001, Livro Termos de Ocorrência nº 001 e Livro Registro de Inventário nº 001.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 047-2005 - SNR 3º **Campina Grande, 07 de julho de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0169052005-1- RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) Livro. de Entrada, e 07 (sete) talões de Notas Fiscais de série B nº 00001 a 00350. pertencente a Firma: PREMIX PROJETOS DE ENGENHARIA & MINERAÇÃO LTDA Inscrição Estadual nº 16.101.683-9 C.N.P.J nº 41.209.487/0001-02 estabelecida na Rua: Teixeira de Freitas nº 69- sala 207 São José - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Livro de Entrada e 07(sete) talões de Notas Fiscais de Série B nº 00001 a 00350.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 048-2005 - SNR 3º **Campina Grande, 13 de julho de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0201722005-1- RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de Nota Fiscal Mod. 01 de nº 000051 a 000100. pertencente a Firma: PANIFICADORA VIRGEM DOS POBRES LTDA Inscrição Estadual nº 16.033.496-9 C.N.P.J nº 10.744.811/0001-50 estabelecida na Rua: Cícero Faustino, 560 Centro- Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Talão de Nota Fiscal Mod. 01 de nº 000051 a 000100.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 049-2005 - SNR 3º **Campina Grande, 13 de julho de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0199942005-5- RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de Nota Fiscal Série D nº 000001 a 000050. pertencente a Firma: NEIDE DA SILVA AGUIAR Inscrição Estadual nº 16.102.717-2 C.N.P.J nº 01.955.585/0001-66 estabelecida na Rua: Sitio Gado Bravo, Bairro Zona Rural -Gado Bravo - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Talão de Nota Fiscal Série D de nº 000001 a 000050.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 050 -2005 - SNR 3º **Campina Grande, 27 de julho de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0216572005-8 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 10 (dez) talões série D nº 000001 a 000500. pertencente a Firma: DORIAN NEI PINHEIRO BORGES Inscrição Estadual nº 16.025.338-1 C.N.P.J nº 08.532.293/0001-60 estabelecida na Rua: Fernandes Vieira, 163- José Pinheiro -Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 10 (dez) Talões Série D de nº 000001 a 000500.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 051 -2005 - SNR 3º **Campina Grande, 27 de julho de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0181642005-8 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de seu talão de notas fiscais série única nº 000201 a 000250. pertencente a Firma: JOSEILTON DE SOUZA TAVARES Inscrição Estadual nº 16.112.529-8 C.N.P.J nº 01.232.971/0001-20 estabelecida na Av: Assis Chateaubriand, 445-Liberdade -Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, O talão de notas fiscais série única nº 000201 a 000250.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 035/2005 - GNR-1 **João Pessoa, 02 de agosto de 2005**

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0144062005-9.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de **000246 a 000250 Modelo 2**, pertencentes a firma **J M Comercio Varejista Ltda**, firma estabelecida a **Rua João Rodrigues Alves - 750 Bancário João Pessoa PB**, CNPJ nº **04.825.734/0001-60** e Inscrição Estadual nº **166.133.767-8**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000246 a 000250, Modelo 2**;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 036/2005 GNR-1 **João Pessoa, 02 de agosto de 2005**

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0200412005-3.

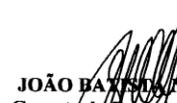
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de **000.001 a 000.500 D-1**, pertencentes a firma **José Barbosa de Araújo**, firma estabelecida a **Pedro Alexandrino, 188 - Cruz das Armas João Pessoa - PB**, CNPJ nº **08.724.213/0001-78** e Inscrição Estadual nº **16.062.750-8**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000.001 a 000.500, D-1**;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 037/2005 - GNR-1 João Pessoa, 02 de agosto de 2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0165952005-3.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de 000001 a 000150, 000001 a 000150 B-1 e C-1, pertencentes a firma N B DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, firma estabelecida a José Peregrino, 40, sala 102, Centro João Pessoa PB, CNPJ nº 35.487.826/0001-01 e Inscrição Estadual nº 16.092.223-2;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 000001 a 000150, 000001 a 000150, B-1 e C-1;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 038/2005 - GNR-1 João Pessoa, 02 de agosto de 2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0189122005-5.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de 001160 e 001050, pertencentes a firma ANA CRISTINA FERNANDES CORONEL DE CARVALHO, firma estabelecida a Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 805 T 347, Manaira, João Pessoa PB, CNPJ nº 05.384.843/0001-52 e Inscrição Estadual nº 16.137.477-8;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 001160 e 001050;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00007/2005/ALH 4 de Agosto de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0202262005-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexos da Portaria Nº 00007/2005/ALH

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.276-4	LACTEOS DO NORDESTE LTDA	ROD BARAO 101 KM 104 - 58320000, Nº - ZONA RURAL	ALHANDRA/PB	NORMAL

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado de Fazenda
Gerência do Primeiro Núcleo Regional
Miguel F. Lisboa Neto
Mat. 146.944.4

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELÓ

PORTARIA Nº 00008/2005/CAB 1 de Agosto de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELÓ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00008/2005/CAB;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexos da Portaria Nº 00008/2005/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.114.547-7	DANIELLA DORNELAS DE FIGUEIREDO	RUA JOAO MACHADO, Nº 57 - CENTRO	CABEDELÓ/PB	NORMAL

Neuma Rios
Coletora

COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00003/2005/JUA 9 de Agosto de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0250312005-9;0250322005-3;0250332005-8.;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Mat. 99.844-3

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexos da Portaria Nº 00003/2005/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.053.035-0	JOSE GUEDES DE MORAIS ME	RUA MARECHAL DEODORO, 00001 - 58660000, Nº - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	FORTE
16.137.434-4	MARIA DAS GRACAS BARROS COUTINHO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00727 - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	NORMAL
16.132.925-0	AMAILDO COLACO DINIZ	RUA JOSE FERREIRA TAVARES, Nº 00182 - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	FORTE

Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Mat. 99.844-3

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 483/PGA João Pessoa, 10 de agosto de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. ANDRÉ BULHÕES MACHADO, matrícula nº 155.861-7, Procurador do Estado, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2003.515.836-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 345 / 2005 - DPPB / GDPG João Pessoa, 15 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 ao servidor TÚLIO AUGUSTO DE ALMEIDA PONTES, Assessor Especial, matrícula nº 153.435-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1618/2005-DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 346/2005-DPEP/GDPG João Pessoa, 18 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público LUIZ RIBEIRO NUNES, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado João Batista de França, nos autos do processo de nº 038.2001.020.130-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 01 de setembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 347 /2005-DPPB/CDPG João Pessoa, 18 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Erivaldo Soares da Silva, nos autos do processo nº 039.2004.000.340-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Teixeira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 16 de setembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 343 / 2005 - DPPB / GDPG João Pessoa, 15 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO, Coordenadora da Unidade Setorial de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 154.142-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1673/2005-DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 344 / 2005 - DPPB / GDPG João Pessoa, 15 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,
RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003 a servidora **MARIA DE FÁTIMA GURGEL DE ARAÚJO**, Sub-Coordenadora de Imprensa e Comunicação Social, matrícula nº 82.495-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1601/2005-DPPB).
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 348 /2005-DPPB/GDPG **João Pessoa, 18 de agosto de 2005.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,
RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Roberto Victor de Lima**, nos autos do processo nº 039.2003.002.175-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Teixeira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 12 de setembro do ano em curso.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 349 / 2005 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 18 de agosto de 2005.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,
RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 12 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 ao servidor **JOÃO ROCHA LIMA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 80.551-3, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon/PB (Processo nº 1669/2005-DPPB).
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 350 / 2005 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 18 de agosto de 2005.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,
RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 12 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora **ÍRIS HELENA PEIXOTO DUARTE**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 80.182-8, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon/PB (Processo nº 1668/2005-DPPB).
Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado